



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎ 434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TRIBUTAÇÃO.

PARECER Nº 018/2024

PARTE INTERESSADA: MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE.

OBJETO: PROJETO DE LEI Nº 016/2024 – que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

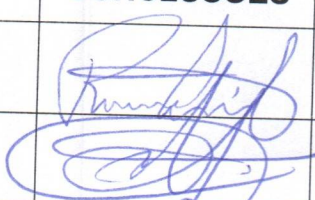
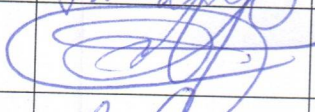
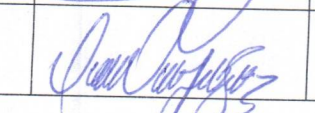
EXAME: O Projeto de Lei nº 016/2024 dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, que estabelece as diretrizes para a elaboração de Lei Orçamentária Anual-LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Durante a tramitação nesta Comissão Permanente foram apresentadas seguintes emendas: Modificativa nº 005/2024 e Aditiva nº 006/2024, as quais devidamente justificadas e assinadas pelos autores, que respectivamente altera os programas atividades do Poder Legislativo Municipal e adiciona recursos para o programa meu cacau é outro.

Destacamos que no decênio garantido aos Vereadores e Vereadora e foram apresentadas emendas acima indicadas, que forma recepcionadas e aprovadas por esta relatoria.

VOTO DO RELATOR: Discutido amplamente o projeto de Lei de diretrizes Orçamentárias, apresentadas e recepcionadas as Emenda Modificativa nº 005/2024 e Emenda Aditiva nº 006/2024 e, estando presente todos os requisitos técnicos e legais que disciplinam as matérias orçamentarias, manifesto em parecer que o Projeto de Lei 016/2024 atende aos princípios constitucionais e ao interesse público, *recomendo que o soberano Plenário o aprove, em primeira discussão, com as emendas Modificativa nº 005/2024 e Aditiva nº 006/2024. Assim é o meu voto de Relator desta Comissão.*

Sala das comissões, 19 de junho de 2024.

FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TRIBUTAÇÃO.		FAVORÁVEL ÀS CONCLUSÕES	CONTRÁRIO ÀS CONCLUSÕES
Presidente:	Raimundo de Oliveira da Silva		
Vice-Presidente:	Edivaldo Borges Gomes		
Relator:	Leosvaldo José da Silva		

RESULTADO DA VOTAÇÃO NA COMISSÃO: APROVADO OS VOTOS DOS RELATORES



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎ 4344-176-1976
camaraourilandia@hotmail.com



PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TRIBUTAÇÃO.

PARECER Nº 018/2024

PARTE INTERESSADA: MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE.

OBJETO: PROJETO DE LEI Nº 016/2024 – que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

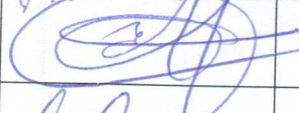
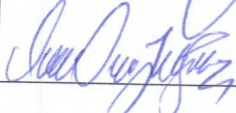
EXAME: O Projeto de Lei nº 016/2024 dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, que estabelece as diretrizes para a elaboração de Lei Orçamentária Anual-LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Durante a tramitação nesta Comissão Permanente foram apresentadas seguintes emendas: Modificativa nº 005/2024 e Aditiva nº 006/2024, as quais devidamente justificadas e assinadas pelos autores, que respectivamente altera os programas atividades do Poder Legislativo Municipal e adiciona recursos para o programa meu cacau é outro.

Destacamos que no decênio garantido aos Vereadores e Vereadora e foram apresentadas emendas acima indicadas, que forma recepcionadas e aprovadas por esta relatoria.

VOTO DO RELATOR: Discutido amplamente o projeto de Lei de diretrizes Orçamentárias, apresentadas e recepcionadas as Emenda Modificativa nº 005/2024 e Emenda Aditiva nº 006/2024 e, estando presente todos os requisitos técnicos e legais que disciplinam as matérias orçamentarias, manifesto em parecer que o Projeto de Lei 016/2024 atende aos princípios constitucionais e ao interesse público, *recomendo que o soberano Plenário o aprove, em primeira discussão, com as emendas Modificativa nº 005/2024 e Aditiva nº 006/2024. Assim é o meu voto de Relator desta Comissão.*

Sala das comissões, 19 de junho de 2024.

FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TRIBUTAÇÃO.		FAVORÁVEL ÀS CONCLUSÕES	CONTRÁRIO ÀS CONCLUSÕES
Presidente:	Raimundo de Oliveira da Silva		
Vice-Presidente:	Edivaldo Borges Gomes		
Relator:	Leosvaldo José da Silva		

RESULTADO DA VOTAÇÃO NA COMISSÃO: APROVADO OS VOTOS DOS RELATORES